

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.004502  
 Nº CONTRATO: 178/2017  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM EMPRESA ESCRITA, DESTINADO A REALIZAR AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO QUE SERÁ CELEBRADO ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DACDATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 FONTE: 102  
 VALOR: R\$ 506.688,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS.)  
 DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 EMPRESA J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - P/CONTRATADA

## DESPACHO Nº 1673/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42 da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 100/2015 - Processo Administrativo nº 2015/30550/000264, visa o registro de preço de fios cirúrgicos, para atender as necessidades das unidades hospitalares geridas pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0567/2017 de lavra da Diretoria de Distribuição, o qual solicita o cancelamento dos itens 02, 28, 37, 62, 64, 67, 70, 72, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 97, 100, 103, 108, 117 e 119, descritos no anexo I do Edital do pregão em epígrafe;

## RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2015 em relação aos itens 02, 28, 37, 62, 64, 67, 70, 72, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 97, 100, 103, 108, 117 e 119, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/30550/000264, que visa o registro de preços de fios cirúrgicos;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em epígrafe.

## III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

## EDITAL/SES/SGPES Nº 52, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ABERTURA COMPLEMENTAR DO EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE SUPORTE AVANÇADO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 663, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.960, de 26 de setembro de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde- PNEPS, conforme o Parecer Crepes 046/09/2017, torna pública a abertura complementar do Processo Seletivo para Docentes do CURSO DE SUPORTE AVANÇADO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/Gerência de Educação na Saúde e Diretoria de Atenção Especializada, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, sendo executado pela Secretaria Estadual da Saúde, através da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, Diretoria de Atenção Especializada e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 663, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.960, de 26 de setembro de 2017.

## 2. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
CURSO DE SUPORTE AVANÇADO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	18 horas	Presencial	Docência	Araguaína

2.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico e elaboração do relatório final do módulo, de acordo com o modelo a ser entregue.

2.2 Aos selecionados que exercerem atividades em outros municípios será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

## 3. QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

ATIVIDADE	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Docência	03	Araguaína

3.1 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

3.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

3.3 O curso será realizado no período previsto, conforme descrição abaixo:

LOCAL	PERÍODO
Araguaína	09 e 10 de novembro de 2017

## 4. DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	DOCÊNCIA/PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS*
Especialização	100,00 hora aula

\* Conforme os parâmetros da Portarias SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

**5. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais;

5.2 O profissional deverá ser médico pediatra com atuação em terapia intensiva ou especialista em medicina intensiva

ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Docência	Médico pediatra com atuação em terapia intensiva ou Médico especialista em medicina intensiva

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 17 a 27 de outubro de 2017.

6.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 17 a 27 de outubro de 2017, das 8h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062 ou através do e-mail segue@etsus.to.gov.br.

6.3 A inscrição deverá ser protocolada, conforme o item 6.2, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, enumerados em ordem crescente e encadernado, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;
- Contracheque atualizado;
- Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Para as inscrições via e-mail os documentos deverão ser scaneados de forma legível e encaminhados em formato pdf.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Os candidatos deverão submeter-se a Análise Curricular.

- A análise Curricular terá pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de Pontos do Anexo VI;
- A Análise Curricular será classificatória.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular preenchendo todas as vagas ofertadas.

**9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO**

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 30 de outubro de 2017, no placar da ETSUS e no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

10.2 O formulário de recurso, consta do Anexo V deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

10.8 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS.

10.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

**11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final e convocação dos aprovados no Processo Seletivo será divulgado na data provável de 03 de novembro de 2017, no placar da ETSUS, no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br), preferencialmente, bem como no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no placar da ETSUS.

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

13.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.7 O candidato poderá protocolar, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08hs às 18hs.

13.8 Os candidatos aprovados deverão participar da Oficina Pedagógica na data provável de 08 de novembro de 2017, no município de Araguaína, em local a ser confirmado.


13.9 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13.10 Os gastos referentes ao processo seletivo ocorrerão por conta do candidato.

13.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Inez dos Santos Gonçalves  
Presidente da Comissão

ANEXO I

 <p>Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição</p>	
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições consoante as assinaturas solicitadas.</li> </ul>	
EVENTO: <b>PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE SUPORTE AVANÇADO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA</b>	
Responsável pelo Evento: ETSUS/IGES	
Período: 17 a 27 de outubro de 2017	Local: PALMAS/TO
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES:	CEL: E-MAIL:
RG:	ORG. EXP.: CPF:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: N° CONTA AG.:	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR: <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO	
CARGO:	MATRÍCULA: FUNÇÃO:
TEL. PROF.:	FAX: E-MAIL:
<b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>	
ENSINO FUNDAMENTAL: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	Áreas:
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

EVENTO:	
NOME DO INSCRITO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
SUPERINTENDÊNCIA: _____/ATS _____	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_/horas/aula (\_\_\_\_\_) que será realizado no período de \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ turmas, no(s) município(s) \_\_\_\_\_. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local/ data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:  
✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:  
✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:  
✓ Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_.  
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V- EXPERIÊNCIA DOCENTE:  
✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura  
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

ANEXO IV

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de até 179h em Urgência e Emergência Pediátrica realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 8, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; Cursos de Atualização em Urgência e Emergência: ACLS PHTLS, BLS, ATLS, PALS, ALSO, SAVEO, Unidade de terapia intensiva, dentro da vigência - Pontuação máxima 12, sendo 3 pontos para cada certificado apresentado; Cursos de Residência ou Especialização em Pediatria, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 20 Pontos, sendo 10 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	40
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação em Unidade de Terapia Intensiva - Pontuação máxima 50 pontos, sendo 10 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço.	50
3. Experiência docente Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 10 pontos, sendo 2 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	10
Total de Pontos no Currículo	
	100

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo para Docentes do Curso de Suporte Avançado em Terapia Intensiva Pediátrica, constante no Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº \_\_\_\_\_, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes e pela Diretoria de Atenção Especializada.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Suporte Avançado em Terapia Intensiva Pediátrica", para docente, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: .....

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO VI  
CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
17 a 27/10/2017	Inscrições
30/10/2017	Resultado Provisório
31/10/2017 e 01/11/2017	Interposição de Recurso
03/11/2017	Resultado Final
08/11/2017	Oficina Pedagógica
09 e 10/11/2017	Curso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2017  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preço de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento de resíduo perigoso infectante, e disposição final dos resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário classe I, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 9h30 do dia 30 de outubro de 2017. A prorrogação se deve pela necessidade de retificação do Edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (Processo nº 2016/30550/5216). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 16 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2015/30550/005654

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 18/10/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/02600  
Termo aditivo: 5º  
Contrato nº: 066/2012  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Neuza Maria Ferreira Alves.  
CPF: 787.849.211-53  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao contrato supracitado, onde abriga o Núcleo de Perícia Criminal e Medicina Legal de Dianópolis- TO.  
Valor mensal: R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais).  
Natureza da despesa: 33.90.36  
Fonte de recurso: 0100666666  
Vigência: 27/12/2017 a 26/12/2018.  
Data da assinatura: 11/10/2017  
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
Neuza Maria Ferreira Alves - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/3100/02349  
Contrato nº: 064/2017  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: JZ Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
CNPJ: 27.009.684/0001-49  
Objeto: Contrato de locação onde abriga o depósito de Bens Imóveis da Secretaria de Segurança Pública de Palmas-TO.  
Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0100666666  
Vigência: 06/10/2017 a 05/10/2018  
Data da Assinatura: 06/10/2017  
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário  
JZ Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Locadora

ADAPEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova as normas complementares e medidas voltadas ao Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos no Estado do Tocantins, através do cadastramento de Médicos Veterinários para realização de coleta de material (soro sanguíneo) e requisição de exame de Anemia Infecciosa Equina e Mormo.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c o art. 21 do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999, c/c a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), c/c Instrução Normativa nº 24, de 05 de abril de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), c/c o Decreto nº 5.741/06, de 30 de março de 2006.

Considerando a necessidade de uniformizar as ações de coleta para diagnóstico da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E.) e do Mormo;

Considerando que deve haver normatização quanto ao cadastro e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (A.I.E.) e Mormo, no Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Para realizar a requisição de exame laboratorial e coleta de material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de A.I.E e Mormo, o médico veterinário, da iniciativa privada deverá estar devidamente cadastrado na ADAPEC/TOCANTINS.

CAPÍTULO I  
DO CADASTRAMENTO

Art. 2º Para se cadastrar junto à ADAPEC/TOCANTINS, o Médico Veterinário deverá apresentar os seguintes documentos, em duas (02) vias: